



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea, 02 de março de 2018.

Ofício nº: 042/2018
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Ref.: Encaminha Sanção de Lei nº 755/2018

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa a íntegra da Lei Municipal nº 755/2018, que "Abre crédito especial e contém outras providências" originada do Projeto de Lei nº. 09/2018, aprovado por essa Casa e sancionada e promulgada nesta data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


JOSE BONIFACIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Donizete Raimundo Pereira
Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 755/2018

Abre crédito especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com as seguintes dotações.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.160 - ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL

08.244.160.1.0093 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 45.000,00

Total da Unidade 13 ----- R\$ 45.000,00

Total Geral ----- R\$ 45.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4320/64:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.203 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.203.2.0081 - Manut. Centro Ref. Assist. Social-CRAS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ----- R\$ 45.000,00


Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 45.000,00

Total da Unidade 13 ----- R\$ 45.000,00

Total Geral ----- R\$ 45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Cipotânea, 02 de março de 2018.


JOSE BONIFACIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA